

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Senhor do Bonfim***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### LEI

LEI 1.705/2023 .....



**LEI 1.705/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.705/2023.  
De 25 de agosto de 2023.**

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder reajuste dos vencimentos dos servidores municipais efetivos do magistério e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVA e eu sanciono e promulgo a presente lei para:

**Art. 1º.** Ficam reajustados em 2,5% (dois inteiros e cinco décimo por cento), a partir de 01 de agosto de 2023, os vencimentos dos cargos efetivos de Professor do Poder Executivo Municipal.

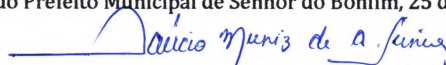
**§ 1º** - As tabelas salariais ora em vigor deverão ser atualizadas no percentual fixado nesta Lei.

**§ 2º** - Caso seja necessário, os valores não pagos anteriormente à vigência desta lei devem ser implementados em folha suplementar, para gerar efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 25 de agosto de 2023.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA